Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA
Município de Arapuã

Regime GERAL

Atualizada em 01/09/2020

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.
2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

Ordem	Trib. origem	Precatório	Suspenso	Natureza	Orçamento	Data para ordem cronológica	Projudi	Valor deferido	Situação do precatório

NÃO HÁ PRECATÓRIOS PENDENTES E/OU REQUISITADOS JUNTO AO TJPR ATÉ A PRESENTE DATA

Por se tratar de municipalidade inclusa no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.